MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO:33068178215

Assinado de forma digital por MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO:33068178215
Dados: 2021.09.23 15:37:25 -03'00'

CPL-Comissão Permanente de Licitação/PMA
Fls. Nº 001

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

OFÍCIO GAB/SESMAB Nº 416/2021

Abaetetuba, 06 de julho de 2021.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA
Srª Maria Francinete Carvalho Lobato
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Drª Raimunda Rosa Carvalho Vouzela

Honrada em cumprimentá-la, vimos solicitar que seja elaborado processo administrativo cabível para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Técnicos de Laboratório (reagentes e insumos laboratoriais), para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba, pelo período de 12 (doze) meses.

Ressaltamos a necessidade em darmos continuidade aos serviços prestados por esta secretaria à comunidade, impedindo a interrupção dos serviços ofertados a quem recebe assistência, a fim de que os avanços não se percam e possamos melhorar cada dia mais a saúde pública do Município de Abaetetuba-Pa.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Mª Francinete Carvalho Lobato
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 018/2021-GP

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba
Port. nº 018/2021

CPL-Comissão Permanente de Licitação/PMA
Fls. No 002

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos etc...

Após análise, decido:

I. Aprovar o presente Termo de Referência;
II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;
III. Cumpra-se na forma da Lei.

Abaetetuba-Pa, 06 de julho 2021.

Mª Francinete Carvalho Lobato
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 018/2021-GP

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal da Saúde de Abaetetuba
Portaria 018/2021

01. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação, por meio de Pregão, de empresa especializada em fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, atendendo as necessidades do Laboratório Municipal de Abaetetuba no período de 12 (Doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos especificados abaixo.

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Abaetetuba. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede de Saúde. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

Com o intuito de manter e garantir o atendimento aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde que necessitam dos procedimentos laboratoriais, faz-se necessária o fornecimento de reagentes e insumos, para realizações dos procedimentos laboratoriais realizados no Laboratório Central de Abaetetuba, surgindo assim, a obrigatoriedade da instauração de procedimento administrativo visando a realização de Licitação nos termos da legislação aplicada à espécie.

O Laboratório de Referência Municipal tem como função básica sanar as necessidades do setor de Bioquímica e Hematologia do Hospital São Bento, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e das Unidades Básicas de Saúde do Município, para a realização de exames essenciais na avaliação, acompanhamento de diagnóstico de diversas patologias, como: diabetes, hiperlipidemias, doenças coronárias e nefróticas, etc. – não só dos pacientes internos como garantindo atendimento aqueles oriundos de serviço ambulatorial - com qualidade e possibilitando um diagnóstico com alto grau de precisão.

CPL-Comissão Permanente de Licitação/PMA
Fls. Nº 003

A contratação se faz necessária, para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município e na rede de urgência, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

03. DESCRIÇÃO DO S PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**Aso látex, reagente látex -2ml** o método fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex recobertas com estreptolisina o, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração igual ou superior a 200 ui/ml, de acordo com as referências estabelecidas pelos padrões internacionais da OMS.	Unidade	125
2	**Álcool acetona (descorante para gram).** Descorante para coloração diferencial em bacteriologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	20
3	**Álcool ácido 1% (descorante para bar)** descorante para pesquisa de bacilos álcool ácido resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	15
4	**Álcool a 96%**, álcool etílico hidratado 96%. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	152
5	**Álcool a 70%** álcool etílico hidratado 70%	Litro	24
6	**Algodão hidrófilo em rolo de 250g** (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	Rolo/unidade	30
7	**Aspirador para pipeta volumétrica 5ml**	Unidade	10
8	**Bandagem antisséptica**, hipoalérgica, blood stop, uso após punção caixa c/500	Caixa	200
9	**Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5cm, com 500 unidades**;13fios (especificação técnicas; 8 camadas e 5 dobras). dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm; aberta:30cmx15cm; densidade:13 fios por cm^2; cor: branca	Pacote c/500unid.	30
10	**Corante azul metileno 1% solução** aquosa, com 1.000 ml. Corante para pesquisa de bacilos álcool acida resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA.	Litro	10
11	**Corante giemsa, frasco de 1.000 ml**. Corante para contagem diferencial em hematologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Frasco	20
12	**Corante iodo iodeto lugol-forte**. Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	15

CPL-Comissão Permanente de Licitação/PMA
Fls. No 0064

13	**Corante panótico rápido para hematologia – instant prov** contagem diferencial rápida em hematologia, kit contendo solução nº 01, nº02 e nº 03	Kit 3x500ml	10
14	**Conjunto de corantes para coloração de papanicolau (solução de hematoxilina de herris + solução de e a 36 + solução de orange g-6)** sistema para coloração de papanicolau em material citológico ou histológico. Conjunto de 03 frascos de 500 ml nº 1 – hematoxilina de harris nº 2 – orange g6 nº 3 – ea36	Conj.3x500ml	48
15	**Esparadrapo impermeável com capa, tamanho 10cm x 4,5m** c/alta aderência, flexível, impermeável e de rasgo fácil.	Rolo/unidade	250
16	**Fita reativa para uroanálises** determina sem quantitativamente a presença de: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, ph, sangue, densidade e leucócitos, em amostras de urina, com alto grau de exatidão., mínimo 10 parâmetros, caixa com 100unid.	Caixa	840
17	**Fucsina fenicada p/ziehl para diagnóstico** "invitro" 1000ml. Corante para pesquisa de bacilos álcool acida resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade, registro da ANVISA.	Frasco	20
18	**Fucsina para coloração de gram c/ 1000ml.** Corante para coloração diferencial em bacteriologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA.	Litro	20
19	**Kit para pesquisa de fator reumatoide, por aglutinação indireta, frasco.** Fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com igg, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração de fr igual ou superior a 8 ui/ml, de acordo com as referências estabelecidas pelos padrões internacionais da OMS. Reagentes número 1 - látex fr (2ml) - conservar entre 2 e 8°c. Não congelar. Contém: partículas de látex em suspensão sensibilizadas com gama globulina humana. Homogeneizar antes do uso. Número 2 - controle positivo (1ml)- conservar entre 2 e 8°c. Contém: solução aglutinante de látex, solução salina 0,9%, estabilizante e	Kit	60

CPL-Comissão Permanente de Licitação/PMA
Fls. Nº 1005

	conservante. Potencialmente infectante. Número 3 - controle negativo (1ml) - conservar entre 2 e 8°c. Contém: solução salina 0,9% e conservante.		
20	**Kit para exame vdrl-teste quantitativo** a combinação de lecitina, colesterol e cardiolipina possui semelhança imunológica com antígenos do treponema pallidum, consistindo em um antígeno não treponemo. A interação das reaginas da amostra com este antígeno produz floculação que pode ser detectada ao microscópio óptico. Reagente nº 1 - antígeno para vdrl em suspensão - conservar entre 2 e 8°c. Não congelar. Homogeneizar bem antes de usar. Contém: cardiolipina 0,44 mmol/l, lecitina 3,12 mmol/l e colesterol 23,2 mmol/l em tampão fosfato (ph 6,0) 10 mmol/l. Kit com 300 testes.	Kit	220
21	**Lâmpadas de led para microscópio, equivalente a 12v/35w**	Unidade	40
22	**Lamínula de vidro borosilicado de alta pureza na dimensão de 22x22mm**, caixa com 100und.	Caixa	90
23	**Lamínula de vidro de alta pureza, para exame citológico na dimensão de 24x60mm**. Caixa com 100 und.	Caixa	200
24	**Lâmina de vidro para microscopia borda fosca 26x76, descartável**, separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel cx c/50 unidades.	Caixa	400
25	**Lâmina de vidro para microscopia borda lisa 26x76, descartável**, separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel cx c/50 unidades.	Caixa	200
26	**Lanceta p/punção htl 28 gr**	Unidade	1000
27	**Luva desc. Para procedimento tam.** P c/100 em látex e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	Caixa	100
28	**Luva para procedimento tam. M** c/100 em látex e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	Caixa	100
29	**Máscara cirúrgica descartável com elástico, atóxica,** confeccionada em 03 camadas sendo a externa 100% de prolipopileno, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pcote c/100 und	30
30	**Óleo de imersão** para microscopia com 100 ml óleo para microscopia ótica de imersão.	Frasco	24
31	**Óculos para proteção individual:** lente incolor, armação em nylon, lente em policarbonato com tratamento anti risco.	Unidade	60
32	**Papel filtro com12 mm**, caixa com 100 unidades	Caixa	35

CPL-Comissão Permanente de Licitação/PMA
Fls. Nº 006

33	**Placa escavada para vdrl** (placa de kline), 12 poços, 06 mm de espessura e 03 mm de profundidade.	Cx	1
34	**Pipeta para vhs método westergreen em vidro.** Confeccionada em vidro classe a, ponta fina temperado, não estéril, esgotamento total, alto grau de transparência, medindo 300 mm de comprimento, graduação permanente de 0 a 200 mm com divisão de 01 mm.	Unidade	100
35	**Pepita pasteur em polietileno, graduada, não estéril 3ml**	Pacote com 500	10
36	**Ponteiras amarelas de 20 a 100 microlitros**	Pcote com 1.000	40
37	**Ponteiras azuis de 20 a 100 microlitros**	Pacote com 1.000	40
38	**Pcr látex, reagente látex-2ml** fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex recobertas com gama-globulina anti-pcr, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração de pcr igual ou superior a 6 mg/l, de acordo com as referências estabelecidas pelos padrões internacionais da OMS. Número 1 - látex pcr (2ml)- conservar entre 2 e 8°c. Não congelar. Contém: partículas de látex em suspensão sensibilizadas com anticorpo anti pcr. Homogeneizar antes do uso. Número 2 - controle positivo – (1ml) conservar entre 2 e 8°c. Contém: solução aglutinante de látex, solução salina 0,9%, estabilizante e conservante. Potencialmente infectante. Número 3 - controle negativo – (1ml) conservar entre 2 e 8°c. Contém: solução salina 0,9% e conservante.	Unidade	180
39	**Seringa 3ml c/agulha, esterilizada por óxido de etileno**; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico"	Unidade	20.000
40	**Seringa 5ml c/agulha, esterilizada por óxido de etileno**, embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Unidade	24.000
41	**Seringa de 10ml canhão lateralizado.** Seringa 10ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Unidade	200
42	**Seringa de 20ml canhão lateralizado.** Seringa 20ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Unidade	200
43	**Soro anti-a frasco de 10ml.**	Frasco	30

CPL-Comissão Permanente de Licitação/PMA
Fls. No 005

44	**Soro anti-b frasco de 10ml**	Frasco	30
45	**Soro anti-d (rh) frasco de 10ml**	Frasco	30
46	**Soro controle rh (mesmo fabricante do anti-d) frasco de 10ml**	Frasco	30
47	**Swab para secreção uretral**	Unidade	400
48	**Swab com haste flexível, ponta em algodão hidrófilo,** embalado individualmente, estéril, descartável	Pct/100	81
49	**Teste rápido de gravidez - quickstrip-tiras teste soro/urina, sensibilidade 25mui/ml** imunocromatografia o método utiliza anticorpo monoclonal anti ßhcg, que reage com amostras de soro e urina. A mistura se move através de uma membrana cromatográfica por ação capilar. As amostras com concentrações superiores a 25 mui/ml de ßhcg irão formar uma linha de cor vermelha na região onde o anti ßhcg está imobilizado, indicando que a amostra está positiva. A mistura reagente continuará sendo absorvida pela membrana até a região do anticorpo controle, com a formação de outra linha vermelha, confirmando o processamento correto do teste. Reagentes número 1 - tiras reativas - conservar entre 15 e 30o c. Não congelar. Contém: anticorpo monoclonal anti ßhcg conjugado com ouro coloidal e anticorpo controle imobilizado na membrana.	Caixa c/50 tiras	400
50	**Tubo para coleta de sangue a vácuo com edta (tampa lilas) 4ml a 5ml**	Pct c/100	500
51	**Tubo para coleta de sangue a vácuo sem edta (tampa vermelha) 4ml a 5ml**	Pct c/100	360
52	**Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador (tampa amarela) p/5ml**	Pct c/100	300
53	**Tubo centrifuga cônico, graduado, translúcido, capacidade de 10ml, (tubo tipo falcon) confeccionado em polipropileno.**	Unidade	4.000
54	**Tubo de hemólise em polipropileno (plástico) tubo de ensaio, translúcido, tam de 11mm x 75 mm.**	Pct c/1000	70
55	**Tubo de hemólise em vidro, translúcido, tam 12mmx75mm**	Caixa c/250	70
56	**Tubo a vacuo com ativador (tampa vermelha) 4ml c/100**	Pt	5
57	**Tubo s/vacuo c/edta (tampa lilas) k3 4ml c/100** hemograma, diagnóstico molecular e determinação de carga viral.	Pt	5

CPL-Comissão Permanente de Licitação/PMA
Fls. No 008

58	**Algodão hidrofilo rolo 50g** (100% algodão, hidrofilo, não estéril)	Und	200
59	**Luvas de procedimento tamanho m c/100 em látex** e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	Cx	400
60	**Luvas de procedimento tamanho g c/100 em látex** e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	Cx	500
61	**Pipeta conta gotas 02 ml**	Und	320
62	**Tubito plástico para larvas (microtubo ependoff) 2ml**	Und	1.200
63	**Seringa de 3ml com agulha 25x7** seringa 03ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Und	1.500
64	**Seringa de 5ml com agulha 25x7** seringa 05ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Und	1.500
65	**Seringa de 10ml canhão lateralizado** seringa 10ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Und	1.000
66	**Seringa de 20ml canhão lateralizado** seringa 10ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Und	800
67	**Luvas de procedimento tamanho m c/100 em látex** e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	Cx	36
68	**Luvas de procedimento tamanho p c/100 em látex** e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	Cx	36
69	**Àlcool etilíco 70%** álcool etílico hidratado 70%	Lt	24
70	**Esparadrapo rolo grande** com capa, tamanho 10 cm x 4,5m c/alta aderência, flexível, impermeável e de rasgo fácil.	Und	10
71	**Gaze pacote grande** 7,5x7,5cm, com 500 unidades; 13fios (especificação técnicas; 8 camadas e 5 dobras). dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm;aberta:30cmx15cm;densidade:13 fios por cm^2; cor: branca	Pct	10
72	**Algodão rolo grande 500g** (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	Rolo	10
73	**Lanceta para punção 28gr**	Und	800

CPL-Comissão Permanente de Licitação/PMA
Fls. Nº 009

74	**Máscara facial descartável** confeccionada em 03 camadas com elástico sendo a externa 100% de prolipopileno, cor branca, pacote com 100 unidades.	Cx	12
75	**Lenço facial kiss para limpeza do microscópio**	Cx	12
76	**Lâminas borda lisa para microscópia borda lisa 26x76, descartável**, separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel.	Und	2.400
77	**Lâminas borda fosca para microscópia 26x76, descartável**, separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel.	Und	3.600
78	**Tubos à vácuo com gel 5ml ou 6ml tampa amarela**	Und	2.400
79	**Tubos à vácuo com edta 4ml tampa lilás**	Und	1.200
80	**Caixa coletora de 13 litros** descartador de objetos perfurocortantes	Und	2.400
81	**Lancetas com cano para sugar o sangue** lanceta para realização de teste de glicemia	Und	2.400
82	**Pipetador com 5 microlitros**	Und	4
83	**Pipetador com 10 microlitros**	Und	4
84	**Pipetador com 100 microlitros**	Und	4
85	**Glicerina** lubrificantes, umectantes, hidratantes e higroscópicas que contribuem para absorção da água na pele	Lt	24
86	**Óleo de imersão** para microscopia optica frasco de 100 ml	Frasco	6
87	**Minilanceta automática**	Und	1.200
88	**Soro fisiológico** frasco de 500 ml	Frasco	12
89	**Papel toalha**	Rolo	24
90	**Ponteiras para micropipetador transparente**	Pct	12
91	**Àlcool etilíco 70%** álcool etílico hidratado 70%	Lt	12
92	**Azul de metileno pó**	Lt	10
93	**Corante giemsa, frasco de 1.000 ml.** Corante para contagem diferencial em hematologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Frasco	8
94	**Àlcool a 92%** álcool etílico hidratado 92%	Lt	24
95	**Lamínulas 24x24**	Und	1.000
96	**Maleta para coletas externas**	Und	2
97	**Pinça kelly**	Und	6
98	**Pinça dente de rato**	Und	6
99	**Placa de petrim (80x15mm) tamanho p**	Und	20
100	**Placa de petrim (100x15mm) tamanho m**	Und	20
101	**Placa de petrim (150x25mm) tamanho g**	Und	20

CPL-Comissão Permanente de Licitação/PMA
Fls. Nº 010

102	**Lâmpada para microscópio alógeno cx31 olimpus 6**	Und	2
103	**Lâmpada para microscópio alógeno cx31 olimpus x**	Und	2
104	**Lâmpada para microscópio alógeno cx31 olimpus 6x20**	Und	2
105	**Lâmpada para microscópio alógeno cx31 olimpus x**	Und	2
106	**Lâminas de bisturi 15c**	Und	500
107	**Àlcool etílico 70%**	Lt	12
108	**Minilanceta automática**	Und	8
109	**Tubo para coleta de 4 ml c/k3 edta (lilás)**	Und	1.000
110	**Tubo para coleta de 5 ml c/gel separador (amarelo)**	Und	1.000
111	**Tubo para coleta de 4 ml c/k3 edta com gel separador (lilás)**	Und	3.000
112	**Agulha avacuo 25 x7**	Und	1.000
113	**Agulha 30 x 8 hipordemica**	Und	2.000
114	**Seringa descartavel 5 ml s/agulha** seringa 05ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Und	1.000
115	**Curativo pós-punção tipo bandagem**	Und	5.000
116	**Caixa termica 20 litros**	Und	3

- A solicitação (O fornecimento) será feita, descriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referencia e á proposta da licitante.
- O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- O produto que estiver com variações em suas medidas ou peso, não serão aceitos por esta secretaria Municipal de Saúde;
- O produto deverá ser entregue acondicionado, sempre que possível em embalagem lacrada individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;
- Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data da entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade total;
- O município se reserva o direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes no edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa de atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

04 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão a partir da assinatura do instrumento do contrato.

4.2 Os Produtos/Reagentes serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Abaetetuba, e deverão ser entregues na sede deste município;

CPL-Comissão Permanente de Licitação/PMA
Fls. No 011

4.3 A entrega deverá ser feita em até 05 dias úteis da emissão da solicitação, que poderá ser prorrogado por igual período através de solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela Gestora Municipal de Saúde, a entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço em horário de funcionamento. A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e se faz necessário pela urgência em ofertar o serviço de saúde de forma mais breve possível, fazendo com que de fato o objetivo proposto com a aquisição se transforme em resultados na melhoria na qualidade da saúde dos munícipes.

4.4 A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde (setor de compras), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

4.5 O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.

4.6 O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei.

4.7 A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

4.8 A fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

05. DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por fiscal do contrato a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

5.2 – O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

5.3 – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do serviço e quantidade descriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1414-Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0002.2.117 - Teto Mac -Atenção de Urgência e Emergência;

10.302.0002.2.120 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

10.301.0002.2.105 - Cobertura e Ampliação da Atenção Básica do Município;

10.305.0002.2.125 - Ações de Combate, Redução e Prevenção de Doenças Epidemiológicas;

10.302.0002.2.276 - Apoio as Atividades do Centro de Testagem e Aconselhamento – C.T.A;

CPL-Comissão Permanente de Licitação/PMA
Fls. Nº 112

10.301.0004.2.376 - Açõcs Emcrgcnciais "Novo Coronavírus" COVID – 19 – Saúdc;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinatura prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referencia, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
8.2 Os preços cotados incluem as despesas de custo como: seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
8.3 Durante a Vigência da Ata, a contratada deverá atender prontamente as requisições especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do setor solicitante.
8.4 Possuir Atestado (s) de capacidade Técnica ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis a características com objeto desta licitação, onde deverá indicar, o nome, telefone, endereço do órgão emitente bem como o responsável por sua emissão e deverá ser emitida após a publicação deste edital, sob pena de inabilitação.
8.5 Possuir autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS;
8.6 Possuir Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da Sede da licitante;
8.7 Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura da sessão, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (Art.24);
8.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art.70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
8.9 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
8.10 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) E FGTS.
8.11 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
8.12 Não prestar declarações ou informações sem previa autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
8.13 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
8.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
8.15 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitado pela CONTRATADA.
8.16 Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada terá de prestar o serviço de imediato.
8.17 O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades prevista na Lei 8.666/93.

CPL-Comissão Permanente de Licitação/PMA
Fls. Nº 013

8.18 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficio do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo artigo 16, Decreto Federal nº 7.892/2013.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato, se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
9.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
9.5 Serão considerados para efeito de pagamento os serviços, efetivamente realizados pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10.DAS INFRAÇÕES E DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sansões administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Abaetetuba-Pa, 06 de Julho de 2021.

Maria Osvalda Cruz Rocha
BIOMÉDICA
Pós Análises Clínicas - Citologia
CRBM 2062

MARIA OSVALDA CRUZ ROCHA
Coordenadora LACEN Abaetetuba

Mª Francinete Carvalho Lobato
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 018/2021-GP

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba
Portaria 018/2021